

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Praça Tiradentes, 650 - AGUDOS - CEP 17120 - C.G.C. 46.137.444/0001-74

Estado de São Paulo

LEI No 1.693 DE 20 DE Dezembro DE 1984

"Revigora vigencia da Lei nº 1.687, de 04 de dezembro de 1984"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- ARTO 19- Fica revigorada ate 31 de dezembro de 1985 a vigencia do credito especial de €\$22.500.000
 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) a que se refere a Lei nº 1.687, de 04 de
 dezembro de 1984, referente a obras de saneamento em convenio com a Secretaria de Obras e Meio
 Ambiente/Sabesp, Projeto Sanebase.
- ARTO 29- O valor do credito previsto no artigo anterior será coberto na forma da Lei 1.687, de 04 de dezembro de 1984.
- ARTO 30- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 20 de Dezembro de

1984.

DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.

etor dinistrativo